



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35

PORTARIA Nº 072/2025 – GAB/P.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de São Francisco do Brejão – MA, composta pelos senhores abaixo:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro: **SUZIANE PRATES SILVA CONCEIÇÃO**
- II- Secretaria Municipal de Educação
Membro: **DANIEL DE SOUSA ANDRADE**
- III- Secretaria de Saúde
Membro: **LUCAS DA SILVA MENDES**

Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para exercer as funções de instância de controle social do Programa Bolsa Família;

II - fortalecer ações intersetoriais destinadas às famílias do Programa Bolsa Família em especial as famílias em descumprimento de condicionalidades;

III - identificar e atuar nas situações de vulnerabilidade social que impeçam o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35

IV - estabelecer mecanismos de cooperação para troca de informações entre as secretarias que compõem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com foco no acompanhamento às famílias beneficiárias do Bolsa Família e cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais; e

V - estabelecer e estimular ações complementares na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 3º. A Comissão, será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno próprio.

Art.5º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA